

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **aditiva de estratégia**
nova 3 ao PNE, referente a
Objetivo 14 do Projeto de Lei.*

A nova Estratégia 3 ao Objetivo 14 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Consolidar a Política Nacional de Assistência Estudantil PNAES (Lei 14.914/2024)

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.914/2024 transformou o Programa Nacional de Assistência Estudantil em Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a sua consolidação deve ser objeto do PNE, pois visa garantir a permanência de estudantes nas instituições federais de ensino superior e de educação profissional e tecnológica.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia
Deputado Federal**

Apresentação: 20/05/2025 12:05:02.130 - PL261424
EMC 2823/2025 PL261424=>PL2614/2024
EMC n.2823/2025

